



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5593/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1899/15 de Março de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **crédito adicional especial** no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.1.050		Ampliar rede de serviços de proteção social especial com aquisição de equipamentos, material permanente e veículo 0km		
4.4.90.52	628	Equipamentos e material permanente	0.001	40.000,00
4.4.90.52	629	Equipamentos e material permanente	0.787	100.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Dpto. de Meio Ambiente		
3.1.90.11	630	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	50.000,00
3.1.90.13	631	Obrigações patronais	0.001	12.000,00
3.1.91.13	632	Obrigações patronais	0.001	3.000,00
3.3.90.30	633	Material de consumo	0.001	25.000,00
3.3.90.36	634	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
3.3.90.39	635	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	150.000,00
4.4.90.52	636	Equipamentos e material permanente	0.001	30.000,00
12.02.18.542.0022.2.081		Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental		
3.1.90.11	637	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	40.000,00
3.1.90.13	638	Obrigações patronais	0.001	6.000,00
3.1.91.13	639	Obrigações patronais	0.001	4.000,00
3.3.90.30	640	Material de consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.36	641	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	642	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	15.000,00
4.4.90.52	643	Equipamentos e material permanente	0.001	3.000,00
12.02.18.542.0022.2.082		Manutenção da Divisão de Licenciamentos Ambientais		
3.1.90.11	644	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	40.000,00
3.1.90.13	645	Obrigações patronais	0.001	6.000,00
3.1.91.13	646	Obrigações patronais	0.001	4.000,00
3.3.90.30	647	Material de consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.36	648	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	649	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	15.000,00
4.4.90.52	650	Equipamentos e material permanente	0.001	3.000,00
Total de Suplementações				580.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.02.15.451.0022.1.035		Barracão e equipamentos para separação e processamento de lixo		
4.4.90.51	124	Obras e instalações	0.001	45.790,00
05.02.18.543.0022.1.006		Equipamentos e obras complementares no Lago Artificial Lagoa Dourada		
4.4.90.51	125	Obras e instalações	0.001	42.600,00
05.03.15.452.0019.1.023		Adquirir terreno para ampliar cemitério municipal		
4.4.90.61	132	Aquisição de imóveis	0.001	58.560,00
05.03.26.782.0017.1.041		Remodelar, ampliar e readequar terminais rodoviários		
4.4.90.51	158	Obras e instalações	0.001	90.710,00
07.01.08.241.0009.1.117		Construção de Centros Comunitários		
4.4.90.51	181	Obras e instalações	0.001	40.000,00
11.02.27.813.0030.1.037		Obras no Centro de Eventos		
4.4.90.52	476	Equipamentos e material permanente	0.001	202.340,00
		Total de Cancelamentos		480.000,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.787	Recursos específicos do Convênio 882255/14/MDSCF	100.000,00
	Total de excesso de arrecadação	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-Pr, 25 de Março de 2015.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

